20/04/2017

|  |  |
| --- | --- |
| **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL** |  |

Resolução no. 01/2017

O Presidente do Superior Tribunal de Justiça do Beisebol, no uso de suas atribuições faz saber:

Em vista a vinda de Laudo Médico do Instituto de Neurologia e Neurocirurgia sediado e Marilia, emitido, pelo Professor Doutor Osmi Hamamoto, que autorizou o atleta Leonardo Villas Boas de Oliveira a retornar suas atividades desportivas, fica suspensa a penalidade de até 180 dias, aplicada pela Comissão Disciplinar do STJD do Beisebol ao Atleta Evaldo Yamaoka Jr, mantida, entretanto, sua suspensão por partidas.

De ciência ao atleta Evaldo Yamaoka Jr, sua agremiação São Paulo Gigante Beisebol e Softbol Clube (GIANTS) e advogados constituídos.

Publique-se

São Paulo 19 de abril de 2017

Agnelo Moura

Agnelo José de Castro Moura Presidente